

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

**Anexo I – Termo de Referência
Rev. 01**

“Contratação de empresa(s) de Engenharia, na modalidade semi-integrada, para elaboração dos projetos executivos e realização das obras de reforma dos ambientes internos do Prédio Dom Pedro II da APPA”

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA	4
3. DEFINIÇÕES	7
4. PROJETO BÁSICO	8
5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
6. ASPECTOS OPERACIONAIS – ED. DOM PEDRO II.....	12
7. LEVANTAMENTO DE CAMPO	13
8. SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS.....	14
8.1. PROJETO EXECUTIVO, AS BUILT, DATA BOOK E PLANO DE MANUTENÇÃO	16
8.2. EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO	21
9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS	25
10. SEGURANÇA DO TRABALHO	27
11. MEIO AMBIENTE.....	29
11.1. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....	29
12. PRAZOS.....	33
13. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.....	34
14. REAJUSTAMENTO	35
15. SUBCONTRATAÇÃO	36
16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO	37
17. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL	38
17.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	38
17.1.1. ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS EXECUTIVOS.....	38
17.1.2. ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS	39
17.1.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS	39
17.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	42

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

17.2.1.	EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS EXECUTIVOS.....	42
17.2.2.	EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS	44
17.2.3.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	44
18.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA	46
19.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	46
20.	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	46
21.	PARCELAMENTO DO OBJETO	47
22.	MATRIZ DE RISCOS.....	47
23.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	48
24.	SUSTENTABILIDADE	48
25.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	49
26.	CADASTRO E CRACHÁ.....	52
27.	OBRIGAÇÕES DA APPA.....	52
28.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	52
29.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	54
30.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	55
31.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	55
32.	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	59
33.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	61
34.	GARANTIA.....	61
35.	ANEXOS.....	62

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência objetiva estabelecer os requisitos mínimos para a “Contratação de empresa(s) de Engenharia, na modalidade semi-integrada, para elaboração dos projetos executivos e realização das obras de reforma dos ambientes internos do Prédio Dom Pedro II da APPA, bem como das esquadrias e cobertura buscando melhorar o conforto térmico-acústico da edificação”.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Atualmente, as Diretorias de Meio Ambiente e de Operações da APPA ficam lotadas no prédio administrativo Dom Pedro II, da APPA, situado à Av. Portuária s/n.

Conforme comunicação interna nº 37/2023 (protocolo nº 21.188.072-4) expedida pelos diretores de meio ambiente e operações da APPA, a necessidade de rearranjos nos ambientes deve-se em virtude de novas demandas que surgiram recentemente, como o maior volume de reuniões que se estabeleceram virtualmente após a pandemia de COVID-19.

Complementarmente, em sua comunicação interna, os diretores apontam para outras necessidades de reforma além do rearranjo dos ambientes, sanando assim algumas deficiências de performance da edificação e visando melhorar o conforto térmico e acústico.

A edificação se encontra em local com elevado número de interações e operações portuárias em seu entorno, o que torna necessário incluir no projeto a otimização da eficiência das esquadrias, de maneira a propiciar melhoria do ponto de vista termo acústico, com economia de energia elétrica na climatização interna e garantindo uma menor incidência sonora externa dentro dos ambientes de trabalho.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Ainda, destacam na comunicação interna, a existência recorrente de infiltrações e elevada temperatura interna durante os dias de calor nos ambientes do pavimento superior da edificação, provavelmente por consequência de problemas de concepção projetual da cobertura.

Buscando melhorar as condicionantes térmicas e acústicas do edifício, como apresentados nos estudos da etapa de Projeto Básico, foi realizado estudo de viabilidade para a implantação de telhado verde na cobertura da edificação. Contudo, em razão da localização litorânea do prédio, tal solução implicaria elevada demanda de manutenção. Ademais, a cobertura existente já apresenta diversos pontos de infiltração, o que inviabiliza a adoção dessa alternativa. Dessa forma, foi definida a substituição das telhas existentes por telhas térmicas trapezoidais do tipo sanduíche, bem como a instalação de isolamento térmico na subcobertura, visando à melhoria do desempenho térmico da edificação.

Ainda, de forma a economizar energia elétrica na climatização interna do prédio, e também garantir aos usuários menor incidência sonora externa dentro dos ambientes de trabalho, torna-se necessário que as esquadrias do prédio sejam substituídas por esquadrias mais eficientes. No Projeto Básico, foi definida a substituição de todas as esquadrias externas por esquadrias com desempenho acústico, dotadas de vidros insulados, com o objetivo de melhorar o desempenho acústico da edificação. Adicionalmente, está prevista a aquisição de salas acústicas.

Por fim, ainda exaltam que as solicitações estão aderentes as demandas estratégicas da Portos do Paraná uma vez que a mesma está contratando um grande diagnóstico de cálculo de pegada de carbono das atividades relacionadas à logística em nossos portos e respectivo projeto de descarbonização a ser implantado, juntamente com novas políticas de ESG preconizadas em detrimento do atingimento dos ODS nas atividades da Portos do Paraná.

Em função das necessidades apresentadas, a APPA contratou projeto básico de engenharia para realizar a reforma do edifício Dom Pedro II, incluindo a melhoria do conforto termoacústico do prédio.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



Figura 1: Localização do Ed. Dom Pedro II.



Figura 2: Vista da Edificação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPORTS
PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária e adequada, visando à melhoria das condições de trabalho, à eficiência administrativa, à redução de custos futuros relativos à manutenção, à sustentabilidade ambiental e à continuidade segura das atividades estratégicas da APPA, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, governança e planejamento previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA e na Lei nº 13.303/2016.”

3. DEFINIÇÕES

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA: Contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

CONTRATADA: Será denominada CONTRATADA a empresa ou consórcio vencedor do procedimento licitatório e responsável pela execução e cumprimento do escopo descrito. A CONTRATADA deve ser responsável pela contratação, gerenciamento e diligenciamento de suas SUBCONTRATADAS.

CONTRATANTE: Será denominada CONTRATANTE a empresa responsável pelo certame, pela fiscalização da execução dos serviços, bem como pela propriedade do empreendimento. Para esse objeto a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA).

FISCALIZAÇÃO: Será denominada FISCALIZAÇÃO a equipe da APPA responsável pelo acompanhamento e controle dos serviços prestados pela CONTRATADA.

LICITANTE: Será denominada LICITANTE a empresa ou consórcio de empresas participante do certame.

MATRIZ DE RISCOS: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO: Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SUBCONTRATADA: Será denominada SUBCONTRATADA a empresa prestadora de serviços e fornecimento subordinada diretamente à CONTRATADA.

4. PROJETO BÁSICO

- O Projeto Básico, constante no Anexo III, foi elaborado pela empresa EL ARQUITETURA LTDA-EPP, tendo como responsáveis técnicos:
 - Arquiteta Emiliana Figueira Lima, RRT nº 15924600;
 - Eng.º Civil José Niedo Neto, ART nº 1720254684800;
 - Eng.º Eletricista Matheus Camargo Portela dos Santos, ART 1720254217935;
 - Eng.º Civil Vanessa Aparecida Pundrich, ART 1720254049510.
- O projeto atende aos requisitos necessários para subsidiar a presente licitação como projeto básico, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Resolução nº 361, de 10 de dezembro de 1991, do CONFEA.
- O projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA deverá ser o mais fidedigno possível ao projeto básico do empreendimento (Anexo III). Será permitido à CONTRATADA inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

detalhamento dos sistemas e procedimentos construtivos previstos nas peças técnicas. No entanto, é vedada a alteração dos conceitos do projeto básico da licitação sem a aprovação pela Fiscalização da APPA.

- Qualquer mudança em relação ao projeto básico deverá ser tecnicamente justificada pela CONTRATADA e aprovada pela Fiscalização da APPA. Em nenhuma hipótese fica a CONTRATADA autorizada a realizar alterações dos projetos sem o prévio consentimento e aprovação expressa da Comissão de Fiscalização. Ressalta-se que todos os projetos executivos deverão ser aprovados pela APPA previamente à realização dos serviços, mantida a responsabilidade técnica pelas soluções efetivamente adotadas como sendo da CONTRATADA e seus profissionais, através das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) pertinentes.
- Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O edifício Dom Pedro II atua como prédio administrativo da APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Está situado na Avenida Portuária. Estão localizadas na edificação as diretorias de Meio Ambiente e de Operações da APPA.

A localização da edificação está em local com elevado número de interações e operações portuárias em seu entorno, que possui intensa movimentação de caminhões, passagem de linha férrea e atracagem de embarcações.

No primeiro pavimento do prédio fica localizado o acesso principal de pedestres à faixa portuária e alguns setores de apoio ao credenciamento, segurança do trabalho, meio ambiente e demais atividades portuárias.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

No seu segundo pavimento é onde estão concentradas as equipes da Diretoria de Meio Ambiente e Diretoria de Operações da APPA, local onde irão se concentrar a maioria das atividades de reforma e readequação dos ambientes.

A área total construída é de 2.518,02 m², sendo que para o presente objeto, temos:

- Área a Reformar: 2.474,38 m²;
- Área a Ampliar: 244,88 m².

A APPA, através do Contrato nº 079-2024, realizou a contratação do projeto básico para reforma do prédio administrativo Dom Pedro II, o qual encontra-se disponível para consulta na íntegra através do Anexo III.

Foram elaborados os projetos empregando a metodologia BIM (Building Information Modeling), envolvendo todas as disciplinas e etapas inerentes à implantação do empreendimento. Os modelos nativos bem como o modelo federado serão disponibilizados à CONTRATADA após a emissão da ordem de serviço autorizando o início dos trabalhos.

Ressalta-se que qualquer dúvida que a LICITANTE eventualmente possa obter em relação ao projeto básico de referência, a LICITANTE deverá questionar a APPA durante a etapa de esclarecimentos técnicos, conforme previsto no Edital.

No que se refere às soluções a serem detalhadas e executadas, às características da edificação, aos requisitos dos materiais a serem empregados na construção e a à qualidade dos serviços a serem executados, estes itens encontram-se detalhados nos Memoriais Descritivos e demais documentos constantes no Anexo III – Projeto Básico de Engenharia.

De maneira sucinta, os principais aspectos construtivos podem ser assim resumidos:

- Substituição das esquadrias externas para o padrão acústico com vidros insulados;
- Revestimentos externos com tinta elastomérica (emborrachada);

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Troca total da cobertura para telhas metálicas tipo sanduíche com núcleo em PIR 50 mm;
- Substituição completa dos revestimentos de piso, forro e nova pintura para os ambientes internos;
- Coberturas para os acessos principais do edifício (da Av. Portuária e do Cais do Porto) seguindo o padrão estético da edificação, porém em estrutura metálica com fechamento em placas cimentícias;
- Reforma completa dos sanitários e criação de copas no pavimento térreo, além de intervenções pontuais nas demais áreas, adequando o espaço conforme a demanda dos usuários;

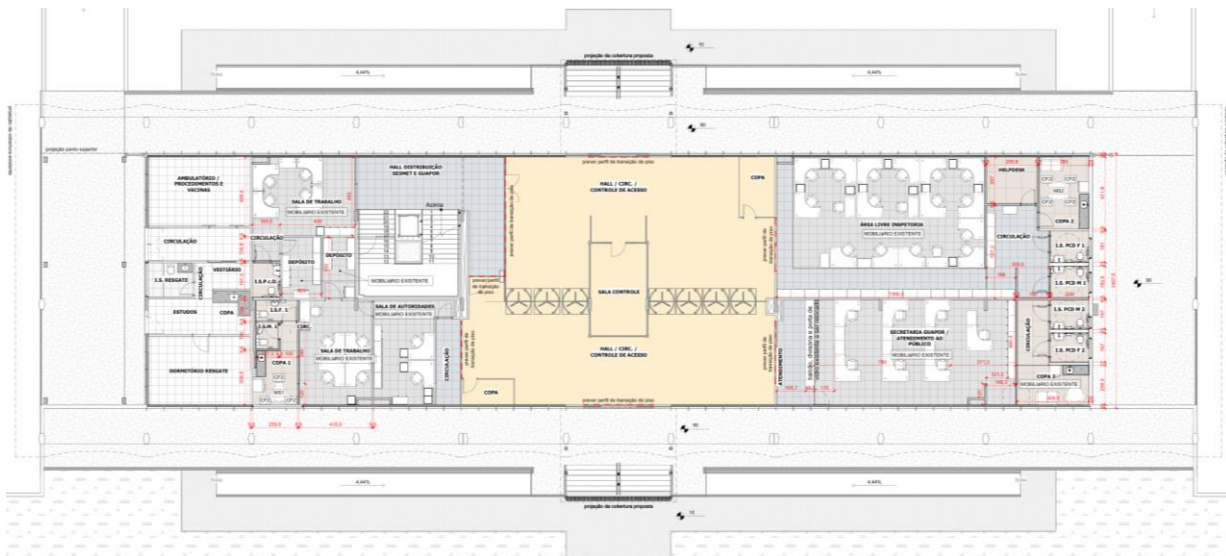


Figura 3: Novo layout pavimento térreo.

- Revisão do layout e ampliação da área do pavimento superior, além de reforma dos banheiros existentes e a criação de novos sanitários. Com a nova organização espacial, é necessária a aquisição de novos mobiliários para todos os setores desse pavimento, além da compra de cabines acústica modulares.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PARACERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



Figura 4: Novo layout pavimento superior.

As informações contidas nos documentos do Projeto Básico de Engenharia (Anexo III) devem ser consideradas para o levantamento e especificação do escopo para proposta técnica e comercial. Qualquer dúvida em relação ao escopo, premissa técnica ou desvio que a CONTRATADA julgue necessário esclarecer deverá ser realizada durante a etapa de esclarecimentos técnicos.

Eventuais variações no escopo estimado neste Termo de Referência, dentro da razoabilidade para o objetivo do projeto, deverão estar incluídas na proposta técnica-comercial da PROPONENTE. Se necessárias maiores informações para elaboração da proposta de preços, esta poderá realizar visita técnica ou consultar a equipe da Diretoria de Engenharia e Manutenção da APPA, nos termos do item 7.

6. ASPECTOS OPERACIONAIS – ED. DOM PEDRO II

O projeto será implantado simultaneamente à utilização normal do edifício, portanto sujeito à influência das atividades rotineiras realizadas no local, sendo que a CONTRATADA será responsável por isolamentos necessários à execução de suas atividades, levando sempre em conta o menor prejuízo ao trânsito de pessoas e veículos nas intermediações.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Atividades que produzam muito barulho, como demolições, equipamentos de impacto, marteleiros, dentre outras atividades incompatíveis com a utilização do edifício de escritórios, deverão ser realizadas preferencialmente no período noturno ou finais de semana, de modo a não impactar as atividades desenvolvidas em horário comercial. As atividades sem impacto significativo na utilização do edifício poderão ser realizadas normalmente em horário comercial, conforme planejamento da CONTRATADA e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O planejamento de execução da obra em fases deverá ser apresentado na etapa de elaboração dos projetos executivos, uma vez que não é possível esvaziar totalmente a edificação para as obras. Ou seja, os funcionários serão realocados nos setores enquanto as obras de implementação estão sendo realizadas.

Ainda, a execução objeto deverá ter prazo máximo de 7 (sete) meses, sendo 120 (cento e vinte) para a execução da obra em si, tendo em vista a minimização dos impactos sobre o edifício Dom Pedro II da APPA, na qual haverá atividades simultâneas à realização das obras, sem prejuízo ao prazo total do contrato, que abrangerá também as etapas de elaboração e aprovação de projetos e fabricação e entrega dos insumos necessários.

7. LEVANTAMENTO DE CAMPO

Deverá a PROPONENTE identificar “in loco” todas as condições dos locais e edificações existentes, colhendo dados relativos aos requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços e possíveis interferências nas instalações existentes, para que não alegue ignorância quando da apresentação de sua proposta no certame licitatório. Antes da apresentação da proposta de preços, a PROPONENTE deverá visitar o local onde serão executados os serviços, pois o desconhecimento das condições ali existentes não a eximirá do pleno cumprimento de qualquer das exigências aqui formuladas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Para o agendamento da visita ao local, a PROPONENTE deverá dirigir-se ao Centro Administrativo da APPA, situado à Av. Ayrton Senna da Silva, 161, em Paranaguá, na Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), ou enviar um e-mail para adrian.ramos@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato) e datas e horários para realização da visita. É recomendável a confirmação de recebimento do e-mail pelo telefone (41)3420-1108. Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à PROPONENTE, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Caso a LICITANTE não queira participar da Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades inerentes e natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras, a qual deverá fazer parte do processo licitatório.

8. SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Tendo em vista que se trata de uma contratação a ser realizada na modalidade semi-integrada, a CONTRATADA deverá desenvolver os projetos executivos e a sequente realização das obras de reforma do edifício Dom Pedro II da APPA, incluindo a melhoria do conforto termoacústico do prédio.

A adoção do regime de contratação semi-integrada revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a complexidade técnica do empreendimento, a necessidade de compatibilização multidisciplinar em BIM, a mitigação de riscos de interferências e a possibilidade de adoção de soluções técnicas mais eficientes, nos termos do art. 46 da Lei nº 13.303/2016 e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

Assim, a contratação semi-integrada envolve a elaboração e o desenvolvimento dos projetos executivos, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em plena condição de operação.

Portanto, a CONTRATADA deverá, com base nos projetos básicos constantes no Anexo III, desenvolver todos os serviços necessários ao detalhamento dos projetos de engenharia (nível executivo), incluindo aprovação dos projetos elaborados nos órgãos competentes, sendo que eventuais alterações decorrentes dessas aprovações também serão encargos da CONTRATADA. Após aprovação dos projetos pela APPA e órgãos competentes, caberá à CONTRATADA executar todas as obras e fornecimentos necessários à implantação do projeto, bem como proceder com todos os trâmites de vistorias e aprovações finais junto aos órgãos necessários.

Em resumo, a partir do projeto básico constante no Anexo III, e com base em todos os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, anexos e documentos contratuais, a CONTRATADA deverá entregar o empreendimento em completa condição de operação à APPA.

Em um primeiro momento, a CONTRATADA deverá detalhar, em nível executivo, todos os projetos básicos do empreendimento (Anexo III) e submetê-los à aprovação da APPA, sendo esse um requisito indispensável à liberação dos mesmos para execução. Também será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os documentos de suporte e aprovação dos projetos executivos do empreendimento junto à concessionária de energia COPEL e ao Corpo de Bombeiros, bem como a aprovação do empreendimento concluído junto aos mesmos.

A implantação das obras e entrega do empreendimento operacional será de total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir, pelo menos:

- Equipe técnica residente com dimensionamento e experiência compatível com a complexidade do objeto;
- Condições adequadas de canteiro de obras;
- Logística de pessoas, materiais e suprimentos;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Gerenciamento da cadeia de fornecedores;
- Gerenciamento dos projetos executivos de engenharia;
- Execução dos serviços;
- Adequação do planejamento executivo de modo a minimizar as interferências e o impacto das obras sobre a utilização rotineira do edifício, realizando a obra em fases;
- Ensaios de comprovação da qualidade dos serviços executados;
- Comissionamento e testes;
- Vistorias e aprovações do sistema junto à concessionária de energia elétrica e ao corpo de bombeiros.

8.1. PROJETO EXECUTIVO, AS BUILT, DATA BOOK E PLANO DE MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo do empreendimento, incluindo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

A CONTRATADA deverá detalhar, em nível executivo, todas as estruturas, equipamentos e instalações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, e submetê-lo à aprovação da APPA, por disciplina, sendo este um requisito indispensável para liberação do mesmo para execução. Para tanto, pelo menos as seguintes atividades e entregáveis estão relacionadas:

- Levantamento de interferências;
- Projeto de arquitetura;
- Projeto de cobertura e águas pluviais;
- Projeto estrutural;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PARI-CERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de climatização;
- Projeto elétrico;
- Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Projeto completo com a compatibilização de todos os escopos do objeto;
- Plano de execução;
- Cronograma físico-financeiro.

Todos os projetos executivos elaborados deverão conter, ao menos:

- Lista de documentos;
- Critérios de projeto;
- Memorial de cálculo;
- Memorial descritivo;
- Desenhos;
- Especificações técnicas;
- Planilha de quantidades.

A Lei 13.303/2016 frisa que, na contratação semi-integrada, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento de qualidade, de redução do prazo de execução, de facilidade de manutenção ou facilidade de operação e adequação à normas vigentes. Entretanto, ressalta-se que para realizar tais alterações, se faz minimamente necessário:

- a) Justificativa técnica detalhada pela contratada;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- b) Comparativo técnico-econômico entre a solução original e a proposta alterada;
- c) Avaliação formal pela fiscalização do contrato;
- d) Aprovação expressa pela Administração contratante (APPA); e
- e) Registro oficial da alteração nos autos e inclusão no projeto executivo final aprovado.

Como exemplo, citam-se abaixo os tipos passíveis e não passíveis de alterações no projeto básico:

- Alterações permitidas:
 - a) Substituição de metodologias construtivas;
 - b) Ajustes que resultem em melhor desempenho técnico, segurança, durabilidade da solução ou conforto dos usuários;
 - c) Soluções mais eficientes, modernas ou economicamente vantajosas;
 - d) Ajustes de layout interno para melhor aproveitamento dos espaços laborais;
- Alterações não permitidas:
 - a) Mudança da finalidade do objeto contratual;
 - b) Alteração das premissas técnicas e funcionais básicas previstas no edital;
 - c) Supressão dos critérios mínimos de desempenho exigidos;
 - d) Alteração do conceito arquitetônico escolhido;
 - e) Modificações que descaracterizem o escopo geral da contratação;
 - f) Ampliação indevida de escopo.

O projeto executivo deverá ser totalmente compatibilizado entre suas disciplinas, ausente de interferências significativas, e desenvolvidos a partir da plataforma e software em BIM (building

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PERSICERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

information modeling). Ressalta-se que os clashes/incompatibilizações presentes no projeto básico de referência deverão ser totalmente resolvidos na etapa de projeto executivo do empreendimento.

Todos os arquivos de projetos em BIM deverão ser parametrizados e entregues em formato IFC – Industry Foundation Classes (linguagem internacional dos arquivos digitais do BIM). Logo, todos softwares, para serem considerados BIM, precisam importar e exportar as informações do modelo através de arquivos compatíveis .ifc.

A CONTRATADA deverá atender integralmente às diretrizes e considerações estabelecidas no “Caderno BIM de Infraestrutura Portuária da Portos do Paraná”, em sua versão mais atualizada, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Procedimentos-Padrao>. Deverá, ainda, ser observado o “Protocolo BIM PR”, igualmente disponível para consulta por meio do endereço eletrônico <https://www.bim.pr.gov.br/>. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o **Plano de Execução BIM (BEP)**, devidamente preenchido, para análise e apreciação da APPA, previamente ao início da elaboração de projetos. A etapa de elaboração dos projetos executivos somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do BEP por parte da APPA.

Os requisitos para execução do projeto executivo, encontram-se disponíveis no site da APPA elencados no procedimento: PO-APPA-DEM-001 | Requisitos de Projetos de Engenharia da Portos do Paraná e MO-PO-APPA-DEM-001c | Modelo Padrão de Acompanhamento do Projeto. (<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Procedimentos-Padrao>).

Na etapa de Projeto Executivo e realização das obras, deverá ser realizada uma análise prévia da área de implantação do empreendimento a fim de garantir soluções para eventuais interferências não mapeadas no Projeto Básico fornecido pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração de todos os documentos e projetos, incluindo ainda o pagamento de taxas, relacionados para a obtenção de alvarás e autorizações por parte dos órgãos competentes (e.g. COPEL, Paranaguá Saneamento, Corpo de Bombeiros ANVISA,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Receita Federal e entre outros). Eventuais alterações de projeto e, conseqüentemente, da reforma do prédio propriamente dito, em decorrência de solicitações destes órgãos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Pertencerão à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos. Uma autorização específica deverá ser solicitada aos profissionais autores dos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato) quando a CONTRATANTE realizar quaisquer modificações que se façam necessárias nos projetos (e demais trabalhos) após sua entrega.

Deverá ser apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução referente aos serviços objeto deste termo de referência.

Durante e após a realização das obras, a documentação do projeto executivo deve receber atualizações, inclusive no memorial descritivo, para constituir-se na documentação “conforme construído” – *as built* –, a ser utilizada pelos responsáveis pela operação, manutenção e futuras intervenções no empreendimento.

Além disso, em complemento ao projeto *as built*, a CONTRATADA deverá entregar um *data book* e plano de manutenção do empreendimento, envolvendo todas as disciplinas do projeto, de acordo com as normativas aplicáveis (e.g. NBR 5674/2012). Como exemplo, destaca-se abaixo as informações mínimas a serem apresentadas:

- Informações gerais da obra;
- Documentos legais e regulatórios;
- Projetos executivos e *as built*;
- Memoriais e especificações técnicas;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Inventário de sistemas e componentes;
- Estimativa de custos de manutenção (OPEX);
- Procedimentos executivos e de inspeção e manutenção;
- Certificados e ensaios de Materiais;
- Registros de medições e acompanhamentos;
- Manuais e garantias;
- Registros fotográficos; e
- Encerramento de obra.

Ressalta-se que a CONTRATADA deverá realizar testes de performance dos equipamentos, materiais, sistemas e instalações empregados na obra, garantindo que as especificações e indicadores definidos no projeto executivo sejam satisfatoriamente atendidos, principalmente quanto a melhoria do conforto térmico e acústico do edifício. A CONTRATADA deverá alinhar com a APPA quais são os indicadores e testes que serão executados ainda na fase de projeto executivo. Os relatórios dos testes e ensaios deverão ser emitidos pela CONTRATADA, aprovados pela APPA e incluídos na entrega do *data book*.

8.2. EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área a ser disponibilizada para instalação do canteiro de obras será definida na etapa de elaboração dos projetos executivos. Será de responsabilidade da CONTRATADA planejar, instalar e manter seu canteiro de forma que seja possível a execução integral das obras, sem a necessidade de criação de canteiro adicional em área fora da demarcação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA tem a responsabilidade de elaborar o projeto do canteiro e a sua instalação de acordo com as normativas vigentes, bem como arcar com os custos de operação e manutenção do canteiro (e.g. consumo de água, luz, etc).

A CONTRATADA deverá, com base no Projeto Básico disponível constante no Anexo III, e no Projeto Executivo elaborado, e em todos os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, seus anexos e demais documentos contratuais, executar as obras e desenvolver os serviços necessários para implantação do empreendimento, bem como proceder com todos os trâmites de vistorias e aprovações finais junto a todos os órgãos necessários, de modo a entregar o empreendimento em completa condição de operação à APPA

Com o intuito de garantir uma maior celeridade na execução do empreendimento, e o cumprimento dos prazos estabelecidos, visando atender a demanda solicitada pelas diretorias de manutenção e de meio ambiente no menor intervalo de tempo possível, a CONTRATADA poderá considerar a execução da obra em regime de 24 horas, ou seja, tanto no período diurno quanto noturno, desde o momento inicial (mobilização de canteiro) até o momento da entrega do objeto contratual. Todos os custos diretos e indiretos relacionados à esta premissa deverá ser considerado pela CONTRATADA durante a elaboração de sua proposta.

A eventual execução da obra em regime de 24 horas deverá observar a legislação trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho, condicionada à prévia autorização formal da FISCALIZAÇÃO da APPA, sem prejuízo das atividades operacionais do porto.

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá preencher e enviar diariamente os Relatórios Diários de Obra, contendo, minimamente: Identificação da obra, data e hora, mão de obra e equipes, atividades realizadas, materiais e equipamentos, condições climáticas, ocorrências e observações, fotos e anexos e assinatura do responsável. A CONTRATADA também deverá manter o cronograma de obra “previsto x realizado” atualizado semanalmente, bem como o envio do relatório de atividades semanais.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Além disso, a CONTRATADA deverá levar em consideração em sua proposta que será de sua inteira responsabilidade:

- a) Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e projeto executivo, referente aos seus serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento das exigências formuladas;
- b) O fornecimento de uniformes para sua equipe;
- c) O fornecimento de EPI's e EPC's;
- d) Todas as despesas de transporte de pessoal, carga e descarga de materiais e equipamentos, dentro e fora do canteiro, seja qual for a distância, volume ou horário, devendo seu custo estar incluso na proposta;
- e) Regime de execução da obra em períodos diurnos e noturnos, incluindo a madrugada;
- f) O armazenamento, transporte e manuseio de materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços, devendo estes atenderem às especificações, às recomendações dos fabricantes e às normas aplicáveis;
- g) Arcar com o ônus de proteção, caso seja necessário, para serviços adjacentes, executados por terceiros, bem como a reparação destes danos;
- h) Implementar um programa de compliance para todos os seus fornecedores.
- i) Os funcionários diretos e indiretos deverão ser alojados sob responsabilidade pela CONTRATADA, seguindo as normas e diretrizes de SMS;
- j) A CONTRATADA será responsável pela gestão de resíduos gerados pela mesma, seguindo as normas e diretrizes de SMS até o descarte final, em conformidade com toda a legislação ambiental aplicável;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- k) O controle de acesso aos canteiros e instalações em obras são de responsabilidade da CONTRATADA;
- l) A gestão do arquivo técnico eletrônico será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como sua disponibilização, controle, impressão e guarda dos documentos físicos em sua última revisão para utilização nas frentes de serviço;
- m) Quaisquer insumos, materiais, equipamentos e pessoal necessários para a elaboração do escopo contratado no presente Termo de Referência é de responsabilidade e encargos da CONTRATADA;
- n) A CONTRATADA deverá manter as áreas de trabalho permanentemente limpas, realizar manutenção, removendo todos os detritos e lixo.

Quanto ao controle de suprimentos, a CONTRATADA terá a responsabilidade desde a emissão da requisição de bens e serviços até controle de estoque em campo, sendo responsável por todo o fornecimento de Suprimentos para a implantação da obra e pela execução das atividades compreendidas nas seguintes principais fases do processo:

- a) Emitir as coletas de preços;
- b) Diligenciar os recebimentos das propostas;
- c) Negociar com os proponentes;
- d) Emitir pedido de compra / contrato com o fornecedor;
- e) Diligenciar os documentos do fornecedor;
- f) Emitir as autorizações de embarque;
- g) Diligenciar o transporte para entrega dos itens na obra;
- h) Coordenar o transporte para entrega na obra de materiais e equipamentos.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

A autorização para realização dos serviços contratados será efetuada através da emissão de Ordem de Serviço pela APPA.

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Trabalho contemplando as ações e etapas do desenvolvimento das atividades.

O Plano de Trabalho da etapa de projetos executivos deverá levar em conta o diagnóstico dos serviços técnicos necessários para elaboração de todo o conjunto de projetos, bem como sua sequência e prazos para entrega, avaliação e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO da APPA e demais órgãos competentes.

Para as obras, o Plano de Trabalho deverá levar em conta o funcionamento parcial do prédio administrativo durante o horário comercial, para que as atividades possam fluir de acordo com o planejado e com segurança, de modo a minimizar os impactos sobre as atividades rotineiras do local. Eventuais interrupções, desvios e demais aspectos relevantes deverão ser comunicados com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO para definição da solução em comum acordo.

O Plano de Trabalho deverá ser desenvolvido com a orientação da FISCALIZAÇÃO e aprovado pela mesma, incluindo o levantamento das interferências, o prazo e as recomendações para a execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO da APPA designada para o acompanhamento do escopo contratado, em caso de dúvida, definirá as condições e critérios a serem adotados, sempre observando as normas técnicas e diretrizes vigentes.

A cada mês de contrato, todos os serviços realizados no mês devem ser discriminados e encaminhados à FISCALIZAÇÃO, em Relatórios Mensais de Atividades. Estes relatórios são requisitos indispensáveis à aceitação dos trabalhos, e deverão ser apresentados junto à documentação da

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

medição mensal. Neste documento serão registrados os progressos obtidos quanto ao desempenho dos trabalhos.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e especificações constantes deste documento, normas da ABNT, prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais.

A CONTRATADA deverá manter a área em que esteja executando os serviços limpa e organizada, além de isolada e sinalizada de acordo com os padrões e normas de segurança.

A CONTRATADA deverá considerar na formulação de sua proposta a reoneração da folha de pagamento do pessoal envolvido na execução do objeto contratual, conforme estabelecido nos termos da Lei nº14.973/24.

Na proposta de preços deverá estar inclusa toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços contratados, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança e transporte de posicionamento de equipamentos, transportes de materiais e equipamentos diversos, etc.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que os serviços de campo poderão ser paralisados a qualquer momento, caso ofereçam riscos as operações do Porto de Paranaguá. A proposta de preços apresentada deverá prever essas situações.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União. As discrepâncias deverão ser

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

A CONTRATADA deverá solicitar e arcar com os custos para obtenção das licenças e autorizações necessárias para ligação das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, lógicas, preventivo contra incêndio e entre outras, primordiais para a operação e funcionamento total do empreendimento. As ligações provisórias devem ser desfeitas quando os serviços forem finalizados, incluindo a regularização e limpeza de toda área disponibilizada.

A CONTRATADA deverá seguir as orientações da FISCALIZAÇÃO, previamente à execução dos serviços, cumprindo a programação acordada. Não havendo liberação para os serviços, a CONTRATADA aguardará a liberação mencionada, sem ônus para a Contratante.

Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias para realização dos serviços, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da APPA.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

10. SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender permanentemente a todos os requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, minimamente em conformidade com o Regulamento do Sistema de Gestão

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Integrado (SGI) da APPA, disponível no seguinte link: <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-Operacionais-do-Sistema-de-Gestao-Integrada-Operacoes-e-Servicos>

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/APPA e atender a todos os requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local (Ed. Dom Pedro II) ou através do telefone (41) 3420-1154.

A CONTRATADA deverá possuir obrigatoriamente programas e laudos específicos às atividades escopo deste Termo de Referência, e apresenta-los previamente à execução dos serviços para a GSST, sendo minimamente os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e/ou PGR;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
- Laudo Técnico de Periculosidade;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs que deverão ser utilizados;
- Termo de recebimento e responsabilidade de EPIs e de uniformes entregues aos empregados da CONTRATADA, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data de entrega, tipo do EPI/Uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação (CA);
- Certificados de aprovação dos EPIs utilizados pelos profissionais;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A empresa deverá verificar a composição da CIPA (com relação dos membros) ou, quando desobrigada legalmente a constituir a comissão, indicação de seus representantes para tratar dos assuntos relativos à segurança e medicina do trabalho de forma integrada com a CIPA da CONTRATANTE que atua no mesmo local de trabalho.

11. MEIO AMBIENTE

Para a realização desta obra, caberá à CONTRATADA o cumprimento e a execução de todas as condicionantes ambientais pertinentes, inclusive aquelas não expressamente previstas neste Termo de Referência, não a eximindo, em nenhuma hipótese, de sua responsabilidade quanto ao integral atendimento da legislação ambiental vigente. Na sequência, apresenta-se o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que deverá ser seguido durante a execução das obras.

11.1. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Este programa, seguindo os preceitos descritos na Lei nº 12.305/2010 que implementou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, tem o objetivo de minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação, controlar e reduzir os riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente, atendidas as determinações da Resolução CONAMA Nº 307/02. Desta forma, estimula a redução do consumo de recursos naturais e coaduna-se com a formação do senso crítico de funcionários próprios e terceirizados, incentivando a reutilização e/ou a recuperação de materiais recicláveis e melhorando as condições no ambiente de trabalho.

A implementação das obras da edificação, prevê a geração de resíduos de construção civil (RCCs), que são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, como tijolos, blocos cerâmicos, concreto, metais, madeiras, tubulação, fiação elétrica,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

dentre outros, conforme dispõe a Resolução CONAMA nº 307 de 2002. Esta resolução proporciona e estabelece diretrizes para diminuir os impactos ambientais provocados pela construção civil, apresentando critérios e procedimentos adequados para o gerenciamento dos seus resíduos. Ela estabelece que os geradores deverão ter como prioridade a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Os resíduos da construção civil proveniente das obras serão geridos conforme o estabelecido na resolução CONAMA nº 307, sendo inicialmente caracterizados, seguindo a classificação estabelecida pela referida resolução, conforme tabela abaixo.

Classificação	Tipologia
Classe A	São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.
Classe B	São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso.
Classe C	São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.
Classe D	São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A empresa executora da obra realizará o mapeamento dos pontos de geração de resíduos da construção civil segundo a classe e os quantitativos esperados. A partir dessas informações, torna-se possível estabelecer as demandas para implementação das centrais de estocagem provisória, em

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

termos de localização, dimensão e características físicas e estruturais. Essa estocagem ocorrerá após a etapa de caracterização dos resíduos gerados. Os mesmos serão segregados e acondicionados em locais apropriados conforme a classe do resíduo (caçambas, baias, contentores, etc.), de forma a garantir a separação dos mesmos, facilitar o transporte, evitar acidentes, a proliferação de vetores, minimizar odores e o impacto visual negativo.

O acondicionamento inicial dos resíduos deve ser compatível com o volume gerado e deve preservar a boa organização dos espaços nos diversos setores da obra. Em alguns casos, os resíduos deverão ser coletados e levados diretamente para os locais de acondicionamento final. A abaixo apresenta sugestões de acondicionamento de resíduos gerados em canteiros de obra.

Tipos de Resíduos	Acondicionamento inicial
Blocos de concreto, concreto, argamassas e assemelhados	Eventualmente em pilhas e, preferencialmente, para imediata remoção (carregamento dos caminhões ou caçambas estacionárias logo após a remoção dos resíduos de seu local de origem)
Madeira	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia (pequenas peças) ou em pilhas formadas nas proximidades da própria bombona e dos dispositivos para transporte vertical (grandes peças).
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações)	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia.
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia, para pequenos volumes. Como alternativa para grandes volumes: <i>bags</i> ou fardos.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arame)	Em bombonas sinalizadas e revestidas internamente por saco de ráfia ou em fardos
Serragem	Em sacos de ráfia próximos aos locais de geração
Telas de fachada e proteção	Recolher após o uso e dispor em local adequado.
EPS (Poliestireno expandido) Ex: Isopor	Quando em pequenos pedaços, colocar em sacos de ráfia. Em placas, formar fardos.
Resíduos perigosos	Manuseio com os cuidados observados pelo fabricante do insumo na ficha de segurança da embalagem. Imediato transporte pelo usuário para o local de acondicionamento final.
Restos de uniforme, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos	Disposição nos <i>bags</i> para outros resíduos.

Fonte: SINDUSCON-SP, 2005.

Considerando a classificação dos RCCs e as características das obras de implementação da edificação, os resíduos de construção civil gerados serão classificados, em sua maioria, como resíduo de classes A e B. Portanto, considerando o Artigo nº 10 da Resolução CONAMA nº 307/2002, os resíduos

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: @portos_parana



ECOPORTS
PARACERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

de classe A serão reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos a permitir a sua utilização ou sua reciclagem futura e os resíduos de classe B também serão reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo disposto de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Quando verificada a possibilidade de reciclagem dos resíduos da construção civil, os mesmos serão prioritariamente destinados a cooperativas ou a associação de catadores de materiais recicláveis de Paranaguá. Os resíduos classificados como rejeitos serão destinados a aterro sanitário licenciado. Caso sejam gerados resíduos das classes C e D, os mesmos serão segregados e acondicionados de forma a minimizar o impacto dos mesmos sobre o ambiente e serão destinados conforme as normas técnicas que estabelecem diretrizes para sua destinação.

Assim, a destinação final dos resíduos deverá ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e suas alterações, e a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Além disso, deverão ser levados em consideração: a possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos nos próprios canteiros; a proximidade dos destinatários para minimizar custos de deslocamento e; conveniência do uso de áreas especializadas para a concentração de pequenos volumes de resíduos mais problemáticos, visando a maior eficiência na destinação.

Portanto, a empresa responsável pela execução da obra contratará serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos, sendo prestados por empresas devidamente licenciadas nos órgãos ambientais. A Portos do Paraná irá exigir as licenças ambientais cabíveis, para fins de controle e fiscalização, além dos seguintes documentos:

- MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos): este documento deverá conter informações sobre o tipo e quantidade de resíduos (peso), dados do gerador, transportadora e destinação final, com suas respectivas assinaturas;
- Certificados de Destinação Final (CDF): deve-se especificar o tipo de resíduo, o gerador, o transportador e o endereço de remoção;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Licenças Ambientais: da transportadora e da receptora dos resíduos;
- Relatório fotográfico datado das condições de segregação dos resíduos.

12. PRAZOS

O prazo contratual para realização dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo previsto poderá ser prorrogado somente nas hipóteses previstas em legislação.

A execução da obra em si deverá ter prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a minimização dos impactos sobre o edifício Dom Pedro II da APPA, na qual haverá atividades simultâneas à realização das obras, sem prejuízo ao prazo total do contrato, que abrangerá também as etapas de elaboração e aprovação de projetos e fabricação e entrega dos insumos necessários.

O cronograma constante no Anexo III (Projeto Básico) é apenas uma referência inicial para a contratação e deverá ser adequado à realidade da proponente e apresentado na Proposta Técnica Comercial da Licitante, bem como na Proposta de Preços, mantido o prazo máximo de execução de 7 (sete) meses.

Iniciada a elaboração dos projetos executivos, serviços preliminares e planejamento da execução, e antes do início das obras deverão ser apresentados os cronogramas definitivos de execução dos serviços. Com base no cronograma físico detalhado pela CONTRATADA acompanhar-se-á a evolução dos serviços e, para fins de medição e pagamento, o cronograma financeiro deverá seguir os marcos de medição definidos no item 31. Os cronogramas definitivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO da APPA e por ela aprovados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, juntamente com o Plano de Execução BIM (BEP), devidamente preenchido pela CONTRATADA nos campos aplicáveis.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / [Instagram: @portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá desenvolver os cronogramas para planejamento de atividades e desembolsos, onde na vertical serão relacionados os Grupos de Serviços, que irão ocorrer em um determinado período, e na horizontal os meses em que eles deverão ocorrer.

13. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O orçamento de referência para esta contratação foi obtido a partir do Projeto Básico de Engenharia para reforma dos ambientes internos do Prédio Dom Pedro II, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica. Portanto, o preço máximo admitido para esta contratação corresponde a R\$ 6.555.280,38 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Considerando a Súmula nº 259 do TCU, que estabelece que “nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor”, fica estabelecido para esta contratação o critério de julgamento de maior desconto, de modo que o desconto ofertado pelas licitantes deverá incidir linearmente sobre o preço total e todos os subtotais e preços unitários do orçamento de referência.

O critério de julgamento por maior desconto assegura a seleção da proposta mais vantajosa, preservando a competitividade, a transparência e o controle dos preços unitários e global, conforme a Lei nº 13.303/2016, o RILC da APPA e a Súmula nº 259 do TCU.

Quanto à não sigiliosidade do orçamento, temos que a divulgação dos valores de referência é consequência do critério de julgamento adotado (maior desconto), em acordo com o Art. 181 do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA. Ainda, segundo ZYMLER (2008, p. 137), temos que “no caso de obras públicas, por exemplo, no mais das vezes, os serviços de engenharia a serem executados e constantes do projeto básico já se encontram orçados em sistemas oficiais de referência de acessos públicos (v. g. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, no caso

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – Sicro). Desta feita, nessas situações, mesmo que não conste no edital, os licitantes possuem meios de ter acesso aos preços orçados”.

De maneira prática, no Anexo IV – Modelo de Apresentação das Propostas consta a planilha que deverá ser apresentada pelas proponentes, com seus respectivos preços unitários (incluso BDI), sobre os quais incidirão os descontos propostos.

14. REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano da proposta da CONTRATADA.

Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os preços contratuais, em Reais, serão reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), uma vez que este índice acompanha a variação dos preços dos materiais e mão de obra das construções, sendo um bom indicativo da evolução dos custos de produção para as empresas diretamente ligadas com a construção civil.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

- R = Valor da parcela de reajustamento procurado;
- I₀ = Índice de preço verificado no mês da proposta de preços da CONTRATADA;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](#) / [Instagram: @portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- li = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
- V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Somente ocorrerá reajustamento para as parcelas que ultrapassem os aniversários contratuais mencionados caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA. Não serão admitidos para fins de aplicação de reajuste, em caso de atraso em relação ao Prazo Máximo de 7 meses do Cronograma da CONTRATADA apresentado na Proposta Técnica Comercial, os riscos contratuais expressamente definidos como de responsabilidade da CONTRATADA na Matriz de Riscos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços até o limite estabelecido de 30% do valor contratual e com a aprovação prévia e expressa da APPA. A subcontratação não poderá abranger o objeto principal do contrato.

Será permitida a subcontratação de:

- Projetos Executivos de Engenharia;
- Máquinas, equipamentos e estruturas provisórias;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Instalações específicas;
- Demais casos à critério da FISCALIZAÇÃO da APPA.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a APPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação não exime a CONTRATADA da responsabilidade técnica, administrativa e contratual integral pela execução do objeto, permanecendo sob sua exclusiva responsabilidade a coordenação, compatibilização e entrega final do empreendimento.

Caso a LICITANTE opte pela possibilidade de subcontratação, poderá utilizar, para atendimento do item 17 (Capacidade Técnica Operacional e Profissional), os respectivos acervos dos profissionais que ficarão responsáveis por cada uma das disciplinas do Empreendimento, desde que apresentada Declaração De Responsabilidade Técnica (conforme modelo anexo ao Edital) pelo profissional que prestará o serviço, em caso de adjudicação do objeto.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a complexidade e caráter multidisciplinar do objeto.

No caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- A empresa líder deve ter uma participação de pelo menos 50% no consórcio;
- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no instrumento convocatório;
- Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, com prazo a ser fixado no instrumento convocatório.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

17.1.1. ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS EXECUTIVOS

Deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a LICITANTE tenha executado satisfatoriamente contrato de projetos executivos, cuja as características devam ser semelhantes ao objeto licitado. Entende-se como características semelhantes os seguintes itens e quantitativos mínimos, por Atestado Técnico:

Empresa Responsável	Atestado Técnico de Execução	Qtde Mínima
<u>Projeto Executivo de Obras e Reformas de Edificações</u>	Desenvolvimento de Projeto Executivo de Obras ou Reformas de Edificações em BIM (Projeto Arquitetônico e Complementares)	1000 m ² ¹ (não admite somatório)
<u>Projeto Executivo de Climatização</u>	Desenvolvimento de Projeto Executivo de Climatização em BIM	300.000 BTUs ²

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

		(não admite somatório)
--	--	------------------------

¹ O quantitativo de 1.000m² de projeto executivo de obras ou reformas de edificações é equivalente a aproximadamente 37% da área a ser reformada/ampliada de 2.720m², dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

² O quantitativo de 300.000 BTUs de projeto de climatização é equivalente a aproximadamente 32% do quantitativo a ser executado em projeto, de 950.400 BTUs, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

17.1.2. ATESTADO TÉCNICO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS

No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a LICITANTE tenha executado satisfatoriamente contrato de execução de obras, cuja as características devam ser semelhantes ao objeto licitado. Entende-se como características semelhantes os seguintes itens e quantitativos mínimos, por Atestado Técnico:

Empresa Responsável	Atestado Técnico de Execução	Qtde Mínima
<u>Execução das Obras Cíveis</u>	Execução de Obras ou Reformas de Edificações (Residenciais, Comerciais ou Industriais)	1000 m ² ¹ (não admite somatório)

¹ O quantitativo de 1.000m² de execução de obras ou reformas de edificações é equivalente a aproximadamente 37% da área a ser reformada/ampliada de 2.720m², dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

17.1.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na apresentação dos Atestados Técnicos pela CONTRATADA deverão constar, minimamente:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PARACERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Contratante;
- Descrição do escopo contratual;
- Descrição técnica do empreendimento executado;
- Principais características;
- Localização;
- Período de realização;
- Planilha de Quantidades;
- Demais informações relevantes a comprovar o porte da obra, complexidade dos serviços, regime de execução, etc.

A contratação em questão, embora pareça uma reforma usual, apresenta características que a diferenciam de uma obra comum, elevando significativamente sua complexidade executiva.

O empreendimento está localizado em área portuária ativa, com intensa movimentação de pessoas e operações logísticas; com edificação em pleno funcionamento, abrigando setores estratégicos desta Administração (DOP e DMA), exigindo a execução faseada, com realocação contínua das equipes e manutenção de fluxos de circulação; restrições de horário para atividades de maior impacto; prazo de 120 dias para o término da obra, necessitando alta taxa de produção; e demanda intervenção em múltiplas frentes simultaneamente (cobertura, esquadrias acústicas, readequação de layout, climatização, instalações elétrica e hidrossanitárias).

Tais condicionantes caracterizam ambiente de elevada complexidade técnico-operacional, exigindo da CONTRATADA comprovada capacidade de planejamento integrado, coordenação de frentes simultâneas sob restrição operacional e cumprimento de cronograma em edificação em uso contínuo.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / [Instagram: @portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Diante disso, não será admitido o somatório de atestados para comprovar a execução e/ou desenvolvimento dos itens 17.1.1 e 17.1.2, uma vez que diversos atestados com quantitativos inferiores não são tecnicamente equivalentes à comprovação do quantitativo e complexidade exigidos, por não comprovarem a capacidade de execução concentrada e simultânea sob as condições específicas deste empreendimento.

A comprovação deverá ocorrer de um único empreendimento/obra, ou parcela efetivamente executada em Consórcio, cujo valor deve superar o mínimo estabelecido.

Caso a empresa apresente Atestado Técnico na qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio, deverá ser demonstrado, no próprio documento ou por meio de outros documentos idôneos complementares, evidências de que a parcela do objeto efetivamente executada pela empresa interessada cumpre com os requisitos solicitados nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

Caso a LICITANTE seja formada por um consórcio de empresas, pelo menos a empresa líder do Consórcio deverá atender sozinha os requisitos previamente estabelecidos. Ainda, de acordo com o item 16 (Participação de Empresas em Consórcio), a empresa líder deve ter uma participação de pelo menos 50% no consórcio.

Além dos Atestados Técnicos, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional das empresas responsáveis:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação de objetivo social compatível com o objeto licitado.
- b) Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- O Atestado de Visita ou a declaração formal são documentos indispensáveis, necessários para comprovação do pleno conhecimento do objeto, sendo que a ausência deles inabilitará a LICITANTE.
- A Vistoria Técnica terá por finalidade:
 - Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.
 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

17.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

17.2.1. EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS EXECUTIVOS

A CONTRATADA deverá indicar, para a assunção da Responsabilidade Técnica pela coordenação e elaboração dos projetos executivos do empreendimento objeto deste Termo de Referência, com as respectivas Relação da Equipe Técnica e Fichas Curriculares (Anexo V), no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro(a) Civil para a elaboração dos Projetos Executivos;
- b) 01 (um) Engenheiro(a) Mecânico (a) para a elaboração do Projeto Executivo de Climatização.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

Os profissionais indicados pela empresa licitante para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência na elaboração de projetos executivos similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado, devidamente certificado pelo CAU ou CREA, com características semelhantes ao objeto licitado.

- o Entende-se como características semelhantes ao objeto licitado, os seguintes itens e quantitativos mínimos, por Responsabilidade Técnica:

Responsável Técnico	Título Profissional	Certidões de Acervo Técnico (CATs)	Qtde Mínima
<u>Projeto Executivo de Obras e Reformas de Edificações</u>	Engenheiro(a) Civil	Desenvolvimento de Projeto Executivo de Obras ou Reformas de Edificações em BIM (Projeto Arquitetônico e Complementares)	1000 m ² ¹ (não admite somatório)
<u>Projeto Executivo de Climatização</u>	Engenheiro(a) Mecânico(a)	Desenvolvimento de Projeto Executivo de Climatização em BIM	300.000 BTUs ² (não admite somatório)

¹ O quantitativo de 1.000m² de projeto executivo de obras ou reformas de edificações é equivalente a aproximadamente 37% da área a ser reformada/ampliada de 2.720m², dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

² O quantitativo de 300.000 BTUs de projeto de climatização é equivalente a aproximadamente 32% do quantitativo a ser executado em projeto, de 950.400 BTUs, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PARACERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

17.2.2. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá indicar, para a assunção da Responsabilidade Técnica pela execução do empreendimento objeto deste Termo de Referência, com as respectivas Relação da Equipe Técnica e Fichas Curriculares (Anexo V), no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro(a) Civil para a execução das obras;

Os profissionais indicados pela empresa licitante para comporem a Equipe Técnica deverão comprovar que possuem experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado, devidamente certificado pelo CAU ou CREA, com características semelhantes ao objeto licitado.

Entende-se como características semelhantes ao objeto licitado, os seguintes itens e quantitativos mínimos, por função/titulação:

Responsável Técnico	Título Profissional	Certidões de Acervo Técnico (CATs)	Qtde Mínima
<u>Execução das Obras Cíveis</u>	Engenheiro(a) Civil	Execução de Obras ou Reformas de Edificações (Residenciais, Comerciais ou Industriais)	1.000 m ² ¹ (não admite somatório)

¹ O quantitativo de 1.000m² de execução de obras ou reformas de edificações é equivalente a aproximadamente 37% da área a ser reformada/ampliada de 2.720m², dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes.

17.2.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da CONTRATADA e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PARACERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- a) Comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro da empresa licitante, que deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
 - Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.
- c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Os profissionais de Engenharia indicados pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, participar da elaboração dos projetos e execução das obras/serviços objeto desta licitação, enquanto durarem os serviços de sua responsabilidade, de acordo com a legislação vigente. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da APPA, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da APPA à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

19. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Considerando que bens e serviços comuns são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, o objeto deste Termo de Referência não se trata da prestação de serviços de natureza comum.

20. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A adoção ou não de tratamento diferenciado e simplificado a empresas enquadradas nos critérios de microempresas e empresas de pequeno porte será estabelecida no Edital de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

21. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será adotado o parcelamento do objeto, pois tornaria o contrato tecnicamente e administrativamente inviável, além de possivelmente provocar perda de economia de escala.

22. MATRIZ DE RISCOS

Uma das áreas mais importantes no Gerenciamento de Projetos é a área de gerenciamento de risco, sendo que o risco de um projeto é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, terá um efeito positivo ou negativo sobre o projeto, como impactos no cronograma, no custo, no escopo ou mesmo na qualidade dos serviços.

A incerteza de eventos em potencial é avaliada a partir de duas perspectivas, a probabilidade e o impacto. A probabilidade representa a possibilidade de que um determinado evento ocorra e o impacto representa a sua consequência caso ele ocorra.

A Matriz de Riscos, também conhecida como Matriz de Probabilidade e Impacto, é utilizada para priorizar as ações e tipo de abordagem em relação aos riscos. É uma ferramenta visual que classifica, qualitativamente, os pesos dos impactos e probabilidades, possibilitando visualizar rapidamente quais são os riscos que devem receber maior atenção.

Em vias de regra, para o objeto do presente certame, foram avaliados somente os eventos que, se ocorrerem, terão um efeito negativo sobre o projeto.

A Matriz de Riscos apresentada no Anexo II, observa o princípio do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, vedada a alocação genérica ou desproporcional de riscos à CONTRATADA. Foram elencados os principais riscos a serem mitigados, bem como os responsáveis pelos mesmos, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as possibilidades de riscos existentes para a execução dos serviços.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A Matriz de Riscos desenvolvida para este processo foi baseada no procedimento para gerenciamento de projetos (PMO) da APPA.

23. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do Art. 247 ao 250 do regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC) da APPA, a CONTRATADA deve optar por uma das seguintes modalidades de garantia de execução do contrato:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia; e
- c) Fiança bancária.

A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.

24. SUSTENTABILIDADE

Determina-se as seguintes práticas de sustentabilidade a serem adotadas pela CONTRATADA:

- Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do decreto estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

25. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As presentes disposições têm por objetivo o estabelecimento de recomendações, normas e diretrizes que deverão ser seguidas para a “Contratação de empresa(s) de Engenharia, na modalidade semi-integrada, para elaboração dos projetos executivos e realização das obras de reforma dos ambientes internos do Prédio Dom Pedro II da APPA, bem como das esquadrias e cobertura buscando melhorar o conforto térmico-acústico da edificação”, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como a destinação de todos os eventuais resíduos provenientes dos serviços, conforme Termo de Referência e demais elementos anexados.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC) desde que formalizadas à mesma dentro do prazo estabelecido no Edital. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA.

A CONTRATADA, ao apresentar a proposta de preços para estes serviços, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da APPA.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

A CONTRATADA manterá no local dos serviços, para direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham experiência de serviços desta natureza, que a representarão junto a FISCALIZAÇÃO. Qualquer registro, irregularidade ou falha a ser corrigida será anotada pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA providenciar o imediato atendimento dessas observações.

Os serviços e materiais especificados somente poderão ser substituídos por similares após a devida fundamentação, por escrito, da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO e após aprovação, também por escrito, da APPA.

Nos preços contratuais deverão estar incluídos todos os custos, tais como, taxas, e impostos, tributos, licenças e permissões, fretes e demais transportes, estadias e diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentados em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Na proposta de preços deverá estar incluída toda e qualquer despesa direta e indireta referentes aos serviços deste Termo, inclusive os equipamentos individuais e coletivos de segurança no trabalho, mudança e transporte de posicionamento de equipamentos, transportes de materiais e equipamentos diversos, etc.

Os serviços deverão estar de acordo com as normativas vigentes. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO e padrões existentes. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

Todas as eventuais discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias. Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

26. CADASTRO E CRACHÁ

A CONTRATADA deverá cadastrar no setor de Credenciamento da APPA (Ed. D. Pedro II) todos os funcionários e subcontratadas que realizarão os serviços de campo em áreas alfandegadas, os quais somente terão permissão do ingresso, com a apresentação do crachá fornecido pela APPA.

A documentação necessária ao cadastramento na APPA está apresentada em:

<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através dos telefones (41) 3420-1135.

27. OBRIGAÇÕES DA APPA

- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços, desde que devidamente identificados e com os respectivos EPIs;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos prepostos da CONTRATADA;
- Recusar os serviços/relatórios executados em desacordo com as normas técnicas específicas e com a documentação instrutora do procedimento licitatório;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:
 - o Salários;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- o Seguros de acidentes;
 - o Taxas, impostos e contribuições;
 - o Indenizações;
 - o Vales-refeições;
 - o Vales-transportes;
 - o Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho; e
 - o Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
 - Responder pelos danos causados diretamente à APPA ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento pela FISCALIZAÇÃO da APPA;
 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;
 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
 - Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / [Instagram: @portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a legislação vigente;
- Manter seu pessoal (mão-de-obra própria e prestadores de serviço) uniformizado, utilizando EPIs e com identificação através de crachás com fotografia recente;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela APPA.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC).

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

30. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam a CONTRATANTE. Esses prepostos são chamados de “FISCALIZAÇÃO da APPA”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

- Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Examinar as carteiras profissionais dos empregados da CONTRATADA, para comprovar o registro da função profissional;
- Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com esse Termo de Referência ou sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da CONTRATADA deverão ser solicitadas à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para a adoção de medidas cabíveis.

31. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A aceitabilidade dos serviços está condicionada:

- À correta implantação do projeto de engenharia;
- Ao acompanhamento e aceitação dos serviços pela Fiscalização;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / [Instagram: @portos_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e;
- Aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e demais aplicáveis.

As medições serão feitas mensalmente, sempre que os eventos da tabela de medição forem concluídos, e de acordo com as etapas dos Cronogramas Físico e Financeiro definitivos do empreendimento (entregues à FISCALIZAÇÃO da APPA e por ela aprovados após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA).

Para fins de medição dos serviços realizados, não serão revisitadas as quantidades e valores unitários da fase de Projeto Básico e Orçamento de Referência/Apresentação de Propostas.

Os eventos listados na tabela a seguir constituirão marcos de recebimento/remuneração à CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
0.0	PROJETO EXECUTIVO E AS BUILT	80% Proporcional as disciplinas enviadas do projeto, e 15% após as revisões dos envios e 5% após o envio e aprovação do as built da obra
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Proporcional a evolução financeira do contrato
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
2.1	Instalação do canteiro de obras	50% na mobilização inicial do canteiro físico 45% proporcional à evolução financeira do contrato (excluídos itens 0 a 2) 5% na desmobilização final do canteiro físico
2.2	Demolições de alvenaria e remoções (telhas, metais sanitários, bancadas de granito, forros, pisos, esquadrias, louças e acessórios)	Proporcionais a quantidade demolida/removida <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
3.0	FUNDAÇÃO	100% após conclusão
4.0	AMPLIAÇÃO PAV. SUPERIOR	
4.1	Execução de vigas	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

4.2	Execução da laje	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
5.0	ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA EDIFÍCIO	60% fornecimento dos materiais e 40% montagem e instalação
6.0	ESTRUTURA METÁLICA COBERTURAS ACESSOS AO EDIFÍCIO	60% fornecimento dos materiais e 40% montagem e instalação
7.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	
7.1	Execução de paredes em alvenaria	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
7.2	Instalação de divisórias em drywall com isolamento térmico	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
8.0	REVESTIMENTOS	
8.1	Instalação de forro	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
8.2	Revestimento paredes externas	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
8.3	Revestimento paredes internas	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
8.4	Instalação de piso	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
9.0	ESQUADRIAS	Proporcional ao número de esquadrias instaladas, em relação ao total de projeto
10.0	COBERTURA	
10.1	Instalação de telhas	100% após conclusão
10.2	Instalação de calhas e rufos	100% após conclusão
10.3	Instalação de placas cimentícias	100% após conclusão
10.4	Pintura de acabamento	100% após conclusão
11.0	LOUÇAS E METAIS	Proporcional ao número de equipamentos instalados, em relação ao total de projeto
12.0	PINTURAS	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
13.1	Execução da rede de água fria potável	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
13.2	Execução da rede de esgoto sanitário predial	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ECOPOINTS
PARACERTIFIED

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

13.3	Execução de drenos para ar condicionado	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
14.0	CLIMATIZAÇÃO	50% na instalação e 50% comissionamento e testes dos aparelhos de ar condicionado
15.0	COMBATE A INCÊNDIO	
15.1	Execução da rede de combate a incêndio	50% na execução da infra (eletrodutos) e 50% após instalação, comissionamento e testes do sistema de combate a incêndio
15.2	Instalação de sinalização de emergência	Proporcional a quantidade instalada, em relação ao total de projeto
15.3	Instalação de extintores e acessórios	Proporcional ao número de equipamentos instalados, em relação ao total de projeto
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
16.1	Cabeamento estruturado - Implantação	50% na disponibilização do material e 40% execução e 10% após testes
16.2	Deteção e alarme de incêndio	50% na disponibilização do material e 40% execução e 10% após testes
16.3	Instalações de infraestrutura elétrica, quadros de distribuição e cabeamento	50% na disponibilização do material e 40% execução e 10% após testes
16.4	Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e sirenes	Proporcionais a quantidade instalada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
16.5	Instalação dos sistemas de SPDA e aterramento (com laudo)	50% na disponibilização do material e 40% execução e 10% após testes
17.0	SERVIÇOS FINAIS	
17.1	Instalação de itens de acessibilidade	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
17.2	Instalação de bancadas de granito	Proporcional a quantidade executada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
17.3	Limpeza final da obra	Proporcionais às áreas concluídas, em relação ao total de projeto
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
18.1	Instalação de cabines acústicas	Proporcional ao número de cabines instaladas
18.2	Instalação de mobiliários	Proporcional a quantidade instalada <i>in loco</i> , em relação ao total de projeto
19.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Proporcional à evolução financeira do contrato (excluídos itens 0 a 2)

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana


ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Caso, durante a elaboração do projeto executivo da obra, sejam identificadas, ou sugeridas, alterações que impactem os eventos de medição, estas deverão ser reavaliadas pela comissão de fiscalização, observando-se a lógica estabelecida neste eventograma. Ressalta-se que a avaliação deve considerar o andamento executivo das atividades em conformidade com as métricas de execução, o que não se confunde com medições baseadas em quantidades unitárias.

32. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A protocolização das solicitações de pagamento para a APPA deverá acontecer entre o dia 1º (primeiro) e 10 (dez) de cada mês, referentes aos serviços prestados no mês anterior. A Fiscalização, por sua vez, conferirá a medição solicitada até o dia 20 do mês, e a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal(is) será realizada em até 30 dias da certificação da nota. No momento do protocolo, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês do protocolo.

O pagamento de serviços somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:

- **CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO**
 - Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada à FISCALIZAÇÃO do contrato;
 - Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
 - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
 - Fotos e/ou documentos referentes ao pagamento solicitado;
 - Diários de obra do período de medição requerido;
 - Nota Fiscal Original.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / [Linkedin: portosdoparana](#) / [Instagram: @portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- ANEXOS À CARTA REQUERIMENTO DE PAGAMENTO
 - Cópia do Contrato e Aditivos;
 - Cópia da Ordem de Serviço que autorizou o fornecimento e designou a fiscalização;
 -
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certidão Negativa FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 -
 - Guia de recolhimento de INSS;
 - Guia de recolhimento de FGTS;
 -
 - Relação de trabalhadores por Posto de Trabalho;
 - Cartão Ponto dos Funcionários;
 - Comprovante de Depósito Individual;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Transporte;
 - Comprovante de Pagamento de Vale Alimentação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

33. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, e após recebida toda a documentação exigida (data-book, as-built, etc.) serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica, de acordo com a legislação vigente, obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Tal termo será emitido no prazo de 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção de anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

34. GARANTIA

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Todas as obras e equipamentos executados pela CONTRATADA, e eventuais subcontratadas, deverão ser garantidos pela CONTRATADA contra falhas de execução ou erros de elaboração de projeto durante o período mínimo de 05 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Os defeitos constatados deverão ser reparados pela CONTRATADA às suas expensas.

A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirados o citado período de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas que venham a se manifestar, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembaraços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

35. ANEXOS

O presente processo é composto por este Termo de Referência (Anexo I) e pelos seguintes documentos:

- Anexo II – Matriz de Riscos
- Anexo III - Projeto Básico;
- Anexo IV – Modelo de Apresentação das Propostas;
- Anexo V – Equipe Técnica.

Paranaguá, 4 de março de 2026.

Eng^a Thais Avaip Nunes
Coordenadora de Serviços

Ciente e de acordo.

Eng^a Bruna Calloni
Gerente de Engenharia

Aprovo o presente Termo de Referência e seus respectivos Anexos, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas e assinaturas acima.

Eng^o Victor Yugo Kengo
Diretor de Engenharia e Manutenção

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROCOLO



Documento: **TRObraReformaD.PedroIIRev.01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Victor Yugo Kengo (XXX.367.669-XX)** em 04/03/2026 17:21 Local: APPA/DEM.

Assinatura Simples realizada por: **Thais Avaip Nunes (XXX.389.719-XX)** em 04/03/2026 16:56 Local: APPA/GENG, **Bruna Calloni (XXX.517.250-XX)** em 04/03/2026 17:01 Local: APPA/DEM.

Inserido ao protocolo **25.237.844-8** por: **Thais Avaip Nunes** em: 04/03/2026 16:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: